



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 961, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
02.04.08 – Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 070
Valor.....R\$ 7.000,00
TotalR\$ 7.000,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
02.04.11 – Educação Básica – Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte 01 – Ficha 087
Valor.....R\$ 5.000,00
02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
02.04.06 – Departamento de Cultura
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte 1 – Ficha - 60
Valor.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 –m Equipamento e Material Permanente
Fonte 01 – Ficha 061
Valor.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

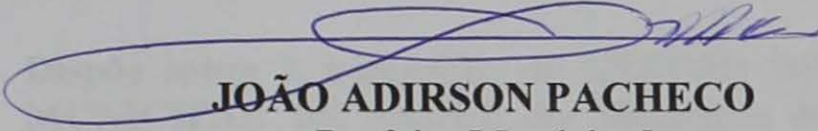
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

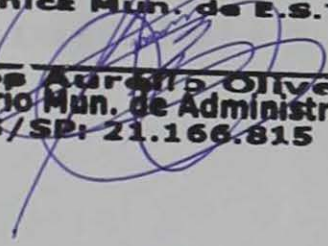
ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 21 de setembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
961 fls. 36 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815